



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código FF4E-FAE5-5C66-84DF.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 173/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL, FIRMADO EM 11/03/25**

<b>CONTRATADA</b>	:	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
<b>PROCESSO</b>	:	Nº 23412/25
<b>DATA</b>	:	21/10/25
<b>APOSTILAMENTO</b>	:	Nº 173/25 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Jurandir de Faria, nº 03, Jardim do Sol, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13343-600, E-mail: [coordenacao@cecalindaiatuba.org.br](mailto:coordenacao@cecalindaiatuba.org.br) / [administrativo@cecalindaiatuba.org.br](mailto:administrativo@cecalindaiatuba.org.br), Telefone: (19) 3935-0098, inscrito no CNPJ nº 08.743.005/0001-16, neste ato representado por seu presidente **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.976.225-6 e do CPF nº 828.409.468-15, têm entre si justo, o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento para concessão de subvenção social destinado exclusivamente à aquisição de material permanente para o ‘Projeto Reconforto’, firmado em 11/03/25, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC através do ofício CMDI nº 11 de 30/09/25 às fls.2 do processo administrativo nº 23412/25, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 173/25, o qual faz parte deste Apostilamento como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE. ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código FF4E-FAE5-5C66-84DF.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**VIVIANE ROBERTA BARNABE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### Gestores:

Nathalia Denise Stoco

### Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

Jlx